ESTADO MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI Nº 4.186 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1988.

INSTITUI SUBVENÇÕES MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 1.989.

Celso Arantes Brito, Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, a Câmara Municipal de Frutal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Frutal, institui na forma da presente Lei Subvenções Sociais e Econômicas, para o exercício de 1.989.

Paragráfo Único - As subvenções concedidas as seguintes entidades, com as respectivas importâncias.

SUBVENÇÕES SOCIAIS

Associação dos Servidores Públicos Municipais	CZ$	1.000.000,00
Sociedade Recreativa Treze de Maio	CZ$	2.000.000,00
Grupo U.A.I. - União para as Atividades Integradas	CZ$	1.000.000,00
Nacional Esporte Clube	CZ$	100.000,00
Fundação Cultural Frutal	CZ$	100.000,00
Frutal Esporte Clube	CZ$	500.000,00
Comissão Municipal de Esporte	CZ$	500.000,00
ASSUNE- Associação Universitários Estudantil	CZ$	500.000,00
Fundação Faculdade Regional de Medicina de S. J. do Rio Preto	CZ$	500.000,00
Hospital São Francisco de Assis	CZ$	1.000.000,00
Programa de Ação Social	CZ$	17.600.000,00
Assistência Social Pio XII	CZ$	2.000.000,00
Casa Mãe da Esperança	CZ$	500.000,00
Casa da Sopa Nave da Saudade	CZ$	500.000,00

GAMA - Rua Bonfim, 1.015 - Fones: 442-7188 - 442-1020 - BH

ESTADO MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Casa da Sopa Paulo Goulart	CZ$	1.200.000,00
Lar Maria Rita Vez	CZ$	500.000,00
Associação Anti-Alcólica de Frutal	CZ$	250.000,00
CEREA- Centro de Recuperação do Alcoólatra de Frutal	CZ$	250.000,00
CEREA- Centro de Recuperação do Alcoólatra de Aparecida de Minas	CZ$	200.000,00
Abrigo de Menores Maria Conceição Aparecida	CZ$	250.000,00
Conselho Particular dos Conferências Vicentinas de Frutal	CZ$	400.000,00
Casa da Sopa Bezerra de Menezes	CZ$	400.000,00
Educandário Padre Lourenço	CZ$	400.000,00
Nosso Lar Júlia de Carvalho	CZ$	1.500.000,00
COMBEM- Conselho Municipal Bem Estar do Menor	CZ$	1.000.000,00
APAE- Associação de Pais e Amigos Execpicionais	CZ$	1.000.000,00
Sociedade Beneficente Presbiteriana	CZ$	250.000,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
Grupo "Os Pioneiros"	CZ$	200.000,00
EMATER- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	CZ$	7.000.000,00
AMGRA- Associação da Micro-Região do Vale do Rio Grande	CZ$	400.000,00
IBAM- Instituto Brasileiro de Administração Municipal	CZ$	240.000,00
Sindicato Rural de Frutal	CZ$	300.000,00
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	CZ$	100.000,00
Avetrim - Associação dos Vereadores do Triângulo Mineiro	CZ$	50.000,00
Total	CZ$	43.690.000,00

Prefeitura Municipal de Frutal, 01 de dezembro de 1.988.

-Celso Arantes Brito-

-Prefeito-

-Marta Reito Macedo Vilar-

-Chefe de Gabinete-